

CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO

Reautuado em 01.02.89

ASSUNTO : Relatório Anual de 1989

PARECER CEE N9 141/91 CTG "D" APROVADO EM 23.01.91

COMUNICADO AO PLENO EM 20.02.91

1. HISTÓRICO:

A Faculdade de Tecnologia de Birigui encaminhou o Relatório Anual das atividades desenvolvidas em 1989 em cumprimento ao disposto pela Deliberação CEE nº 2/75.

2. APRECIACÃO:

O Relatório foi analisado pela Equipe Técnica de Orientação e Controle dos Estabelecimentos Isolados de Ensino Superior do CEE que o considerou formalmente em ordem, por atender aos quesitos normativos do CEE e os ditames regimentais.

As atividades se desenvolveram normalmente, respeitando os termos do respectivo Calendário Escolar, devidamente aprovado em época oportuna, quando previa 214 dias letivos anuais e aulas com 50 minutos de duração, dispostos no "horário das aulas" quadro semanal de atividades, periodicamente verificado pela AT/CEE.

A Faculdade de Tecnologia de Birigui desenvolveu suas atividades nesse período com 21 professores e 160 alunos matriculados no(s) curso(s) que manteve, a saber:

- Tecnólogo em Processamento de Dados..... 95
- Bacharelado em Desenho Industrial..... 65

3. CONCLUSÃO:

Por atender às disposições vigentes, toma-se conhecimento do Relatório Anual de 1989 da(o) Faculdade de Tecnologia de Birigui, sem prejuízo de eventuais verificações que se fizerem necessárias.

São Paulo, 10 de outubro de 1990.

a) Cons^o Ubiratan D'Ambrosio

Relator

4. DECISÃO DA CÂMARA

A CÂMARA DO ENSINO DO TERCEIRO GRAU adota, como seu Parecer, o Voto do Relator.

Presentes os nobres Conselheiros: Benedito Olegário Resende Nogueira de Sá, Roberto Moreira, Raphaela Carrozzo Scardua e Ubiratan D'Ambrosio.

Sala da Câmara do Ensino do Terceiro Grau, em 23.01.91

a) Cons^o Benedito Olegário Resende Nogueira de Sá
Vice-Presidente em exercício